

CONTRATO DE TRABALHO Nº 176/2020

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

Contratada: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUSA ALVES, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº 025.883.733-05, residente e domiciliada Rua João Anselmo, N° S/N°, Centro, Simões – PI.

Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação para prestar serviço como Assistente Social junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/CREAS, deste município.

Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO

A contraprestação pelos serviços prestados corresponderá à importância de R\$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante depósito em conta bancária.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 08/06/2020 e se estenderá até o dia 30/12/2020.

Cláusula Quinta – DO HORÁRIO DE TRABALHO

O CONTRATADO cumprirá jornada semanal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, de segunda à sexta, em horário a ser especificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Cláusula Sexta – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor, nas seguintes hipóteses:

Edifício Raimundo Aristides de Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões - PI
CNPJ 06.553.853/0001-37
Fone/Fax (89)3456 1434

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49



- a. Pelo advento do termo da contratação;
- b. Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;
- c. Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Sétima – DO FORO

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões – PI, 08 de Junho de 2020.

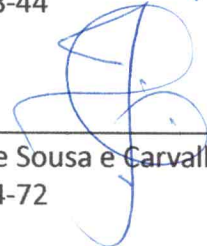

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
CPF 351.653.114-9
Prefeito Municipal
Contratante


MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUSA ALVES
Contratada

Testemunha 1:


Raimundo Nonato Leite
CPF nº 138.402.403-44

Testemunha 2:


João Gutemberg de Sousa e Carvalho
CPF nº 882.853.084-72

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 176/2020.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação para prestar serviço como Assistente Social junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania / CRAS, deste município.

Contratada: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUSA ALVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF de nº 025.883.733-05, residente e domiciliada Rua João Anselmo, N° S/N°, Centro, Simões – PI.

VIGÊNCIA: Prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 08/06/2020 e se estenderá até o dia 30/12/2020.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais), por mês.

FONTE DE RECURSO: Fundo Municipal de Assistência Social / CREAS.

Simões – PI, 08 de Junho de 2020.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

